



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 035/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria GM/MS nº 818/01;

que a Portaria GM/MS nº 818/01, que estabelece limite de vagas para os serviços destinando ao RS, 04 (quatro) serviços de referência em medicina física e reabilitação e 07 (sete) serviços de reabilitação física - nível intermediário;

a necessidade de qualificar e completar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência Física, regionalizada e hierarquizada, conforme as diretrizes do Plano Diretor de Regionalização do Estado- PDR.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a habilitação da Associação Canoense de Deficientes Físicos- ACADEF, junto ao Ministério da Saúde, como serviço de referência em medicina física e reabilitação, sendo que, o serviço cumpre todas as prerrogativas previstas na Portaria GM/MS nº 818/01.

Art. 2º – Solicitar ao Ministério da Saúde a cobertura do recurso referente ao atendimento de 100 novos pacientes/mês, de acordo com o Anexo I.

Art. 3º – A regulação do acesso será feita conjuntamente entre gestores da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de março de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 035/09 – CIB/RS

Serviços de Reabilitação Física – Medicina Física e Reabilitação

Macrorregião	CRS	Prestador	R\$/Mês
Metropolitana	1ª	ACADEF- Reabilitação	44.190,00
Metropolitana	1ª	ACADEF- OPM`s	40.000,00
Total			84.190,00